

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
106581
Número do Processo - SEI
202400005021515

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação de seguro patrimonial / predial para o Palácio Pedro Ludovico Teixeira, onde funciona grande parte dos órgãos da Administração Pública Estadual, inclusive o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no 10º pavimento.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

1.4. Justifica-se a presente contratação em função da proximidade do encerramento do contrato com a empresa especializada na prestação de serviço de seguro, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., cuja vigência está compreendida entre 14/11/2023 à 14/11/2024, conforme apólice em vigor.

Diuturnamente, os diversos bens imóveis e móveis que se encontram sob a gestão da administração pública estão expostos a vários riscos concernentes à sua integridade. A presente contratação justifica-se pela obrigação de preservação desse patrimônio, por meio de acautelamento, para recebimento de indenização de eventuais prejuízos de natureza econômica, na ocorrência dos sinistros previstos e cobertos por companhia seguradora. Portanto, tendo em vista que os bens patrimoniais – edificações e seus conteúdos – representam valores muito expressivos, esses devem ser mantidos e garantidos por meio de cobertura de seguro adequada e equivalente, capaz de preservá-los na ocorrência de eventual sinistro.

O seguro resguarda e garante a cobertura, contra qualquer acidente ou eventualidade, que encontra-se descrito no rol das coberturas do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. A contratação de seguro predial refere-se ao Palácio Pedro Ludovico Teixeira, localizado na Rua 82, nº 400, Setor Central, nesta capital, com área total de 13.482,69 m2, e área construída de 32.695 m2, assim distribuídas: subsolo, auditório, térreo, 02 (duas) guaritas de segurança com cobertura metálica, 08 (oito) pavimentos no mesmo padrão arquitetônico, 03 (três) pavimentos especiais, de padrão diferenciado, e área da cobertura, com heliponto.

A Proteção do Patrimônio Público se faz necessária, pois os prédios públicos são bens valiosos que pertencem à sociedade. Proteger esses bens contra danos é crucial para garantir que eles continuem a servir à população de forma eficiente.

1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

1.5.1. Em caso de incêndio, explosão ou queda de aeronave, onde haja danos irreparáveis, a Administração Pública terá que arcar com todos os prejuízos. Reparar ou substituir prédios danificados pode ser extremamente caro. Ao ter um seguro, a administração pública evita gastos inesperados e significativos, ajudando a manter o orçamento equilibrado.

1.5.2. Em caso de qualquer sinistro nas dependências do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, além dos custos para a reparação do dano, ocorrerá ainda a descontinuidade do serviço público, que é essencial para a população. Em caso de sinistro, o seguro pode fornecer os recursos necessários para reparos rápidos, minimizando interrupções nos serviços públicos que são essenciais para a comunidade.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar

simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de seguro patrimonial / predial para o Palácio Pedro Ludovico Teixeira.

A definição dos requisitos mínimos da apólice e outras especificações técnicas foi construída a partir de consultas à legislação específica, consulta junto a fornecedores especializados e pesquisa de outras licitações da Administração Pública.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

2.4. Apólice:

Na apólice emitida deverão constar, além destas Condições Gerais, das Condições Especiais e, quando houver, das Condições Particulares para as coberturas efetivamente contratadas:

- a) Nome completo da sociedade seguradora, seu CNPJ e o código de registro junto à SUSEP;
- b) O número do processo administrativo que identifica o plano comercializado;
- c) As datas de início e fim de sua vigência;
- d) As coberturas contratadas;
- e) O Limite Máximo de Garantia da apólice e o Limite Máximo de Indenização, por cobertura contratada;
- f) O valor, à vista, do prêmio e a data limite para o seu pagamento;
- g) O nome ou a razão social do segurado;
- h) O nome ou a razão social do beneficiário, quando for o caso;
- i) A discriminação, por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo instalações e conteúdo (Bens Móveis), cujos valores em riscos são determinados por Laudo de Avaliação;
- j) A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

A informação de que o prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação completa necessária para esta finalidade.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

2.6. A presente contratação é considerada de natureza continuada, nos termos da Lei nº 14.133 em seu inciso XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. A presente contratação justifica-se para atender às necessidades de preservação do patrimônio do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, por meio de recebimento de indenização em virtude de eventuais prejuízos de natureza econômica originados de eventuais sinistros, mitigando, assim, os riscos relativos ao patrimônio mobiliário e imobiliário deste Palácio.

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

- 3.1. O valor total estimado do imóvel é R\$ 79.186.478,47 (setenta e nove milhões, cento e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos);
- 3.2. O valor do mobiliário é estimado em R\$ 2.591.414,98 (dois milhões quinhentos e noventa um mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos);
- 3.3. As máquinas e demais equipamentos elétricos e eletrônicos possuem valor estimado em R\$ 6.434.792,88 (seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos);
- 3.4. A (I.S) Importância Segurada deverá ser igual ao somatório do valor total estimado do imóvel, mais o conteúdo material e benfeitorias existentes no prédio, inclusive nas casas de máquinas que, de acordo com o laudo de avaliação N° 47/2023 (202300015001160), expedido pela Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis, órgão pertencente ao quadro da Secretaria de Estado da Administração, perfaz o valor total de **R\$ 88.212.686,33 (oitenta e oito milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos);**
- 3.5. A estimativa da quantidade e coberturas a serem contratadas são justificadas nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. A descrição com o quantitativo e as coberturas a serem contratados estão apresentadas abaixo:

ITEM	COBERTURAS	LMI (R\$)	P.O.S.
01	Incêndio (inclusive conseq. de tumultos) raio/explosão	88.212.686,33	R\$ 10.000,00
02	Queda de aeronave	88.212.686,33	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
03	Vendaval, furacão, tornado e queda de granizo	600.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
04	Tumultos (c/atos dolosos) e greve	200.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
05	Danos elétricos	600.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
06	Roubo/furto qualificado de bens	30.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
07	Vazamento de sprinklers	100.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
08	Quebra de vidros	100.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
09	Responsabilidade Civil Operações	300.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
10	Alagamento/inundação	400.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00
11	Impacto de veículos	100.000,00	POS DE 10% DOS PREJ. INDENIZ. C/MÍN. DE 1.000,00

Justificativa de quantitativo:

Histórico Contratual:

- 3.6. A contratação de seguro predial vêm sendo contratada desde 2010 com o intuito de prevenir-se contra eventuais danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar significativo dispêndio ao erário.

Unidades administrativas a serem atendidas:

- 3.7. Considerando as necessidades do órgão, foi identificada a seguinte unidade administrativa a ser atendida: Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT), localizado na Rua 82, nº 400, Setor Central, nesta capital, com área total de 13.482,69 m2, e área construída de 32.695 m2. O PPLT possui suas áreas distribuídas da seguinte forma: subsolo, auditório, térreo, 02 (duas) guaritas de segurança com cobertura metálica, 08 (oito) pavimentos no mesmo padrão arquitetônico, 03 (três) pavimentos especiais, de padrão diferenciado, e área da cobertura, com heliponto.

3.8. Características da edificação:

3.8.1. Heliponto: Construído em laje maciça de concreto, impermeabilizada com manta asfáltica. Possui grade de proteção metálica, exigida pelas normas vigentes para segurança de voo. O heliponto possui ainda sinalização e balizamento noturno para pouso 24 horas e suporta aeronaves de até 3.8 toneladas. O acesso é feito por meio de uma escada metálica que liga o 11° pavimento à cobertura.

3.8.2. Fundação: Tipo profunda (tubulão) para prédio principal, datada da construção original do edifício. Escadas de incêndio construídas posteriormente em (tubulão), recebendo reforços de concreto na escada oeste. A rampa de acesso principal do prédio, construção datada de 2003, executada em estaca raiz.

3.8.3. Estrutura: Edifício em concreto armado com lajes maciças no sistema grelha, do subsolo ao 11° pavimentos, com recuperação em argamassa estrutural de cobrimento das ferragens inferiores das vigas. Rampas de acesso em laje maciça.

3.8.4. Alvenarias: Externas e internas em tijolo furado.

3.8.5. Revestimentos: Externo e interno em reboco tipo paulista. Sanitários, copa/cozinha e 10° pavimento com cerâmica 20x20 cm, até o teto. Caixa de escada do prédio principal e hall dos elevadores com pastilha 5x5 cm e detalhes em granito preto e pintura em grafiato.

3.8.6. Pavimentos:

Pisos internos: Os halls do subsolo, térreo, gabinetes (salas destinadas aos secretários), do 1° ao 9° pavimentos, todo o 10° pavimento e sala vip do 11° pavimento em granito creme marfim, preto e verde labrador. Hall e demais espaços do 1° ao 9° pavimentos, 11° pavimento e escadas em piso vinílico, fabricado pela Fademac, do tipo Fademac croma 2 mm com paginação pavimento em piso tipo cerâmica PEI-4. Escadas de incêndio recobertas em cimento rústico pintado. Auditório do subsolo e auditório do 9° pavimento em carpete. Garagem do subsolo em blocos sextavados de 12 mm, alojamentos (subsolo) em piso cerâmica 30x30 cm;

Pisos externos: Rampas de acesso principal e calçada de pedestre em pedra portuguesa com paginação. Acesso de veículos em asfalto CBUQ.

3.8.7. Instalações elétricas: Foram refeitas na sua totalidade, na reforma do edifício, com instalação de luminárias fluorescentes de embutir, do subsolo ao 9° pavimento e 11° pavimento. No 10° pavimento luminárias de embutir com aletas e lâmpadas compactas.

3.8.8. Instalações Telefônicas e Transmissão de Dados: Sistema em fibra óptica com equipamentos instalados e sistema telefônico tipo virtual.

3.8.9. Instalações Contra-Incêndio: Tipo fixa, possuindo sistema de detectores de fumaça, com alarme de incêndio do tipo Firenet, chuveiros automáticos do tipo sprinkler, estrategicamente instalados em todos os pavimentos e escadas de incêndio; Distribuição de extintores de incêndio em conformidade com o que exige a legislação vigente.

3.8.10. Sistema de Segurança: Controle de acesso e sistema de monitoramento com câmeras instaladas em todos os pavimentos, escadas de incêndio e subsolo.

3.8.11. Sistema de Ar-Condicionado: Totalmente do tipo central, com tubulações e equipamentos conforme exigências das normas para ar ambiente.

3.8.12. Subestação de Energia Elétrica: Totalmente construída em ambiente externo de fácil acesso e manutenção, incrementada por grupo de 02 (dois) Geradores de energia elétrica, com potência de 300 KVA cada, 01 (um) Gerador de energia elétrica, com potência de 450 KVA, todos movidos a óleo diesel.

3.8.13. Instalações hidro-sanitárias: Totalmente substituídas durante a reforma do edifício, nas prumadas e ramais.

3.8.14. 01 (um) Reservatório inferior dividido em 02 (duas) células, com capacidade de 62,5 m³ (sessenta e dois metros cúbicos e meio) cada.

3.8.15. Casa das máquinas, composta de 03 (três) quadros de comando e 03 (três) bombas de recalque (automáticas); 01 (uma) bomba de água automatizada do sistema irrigação, todos localizados fora do edifício, na sua parte frontal.

3.8.16. 02 (dois) reservatórios superiores, com capacidade de 45 m³ (quarenta e cinco metro cúbicos) cada; 02 (duas) bombas de pressurização e 02 (dois) tanques de pressurização pneumáticos com vazão de 7,8 m³/h e capacidade de 1.000 (um mil litros) cada, todos localizados no 11° pavimento.

3.8.17. Teto: Tipo fibra mineral em placas móveis com propriedade de absorção acústica e retardamento ao fogo, fixadas em estrutura de assentamento metálico pintada eletrostaticamente.

3.8.18. Elevadores:

Privativos: 02 (duas) unidades, instalados no setor norte do edifício, um deles, de uso privativo do Excelentíssimo Senhor Governador e o outro de uso privativo dos Secretários de Estado;

Públicos: 06 (seis) unidades, instalados no setor central, alas leste e oeste do edifício, sendo 01 (um) destinado a serviços e os 05 (cinco) demais, para uso comum dos servidores, usuários e visitantes (cabines reformadas e adaptadas à inclusão de Portadores de Necessidades Especiais);

Cápsula: 01 (uma) unidade de elevador do tipo cápsula, instalada para acesso privativo do 10° ao 11° pavimento, de uso exclusivo do Excelentíssimo Senhor Governador.

3.8.19. Cobertura: Telhas de fibrocimento de 8 mm, apoiadas em estrutura metálica.

3.8.20. Divisórias: Existentes em todos os pavimentos, exceto no 10º (décimo), compostas de painéis do tipo divilux (painel/vidro), com

rodapés e montantes metálicos especiais, pintados em epóxi, que permitem a passagem de cabeamento para internet e fiações elétricas.

3.8.21. Fachada Sul: Totalmente substituída durante a reforma do edifício, com instalação de esquadrias de alumínio e vidros verdes duplos, laminados e refletivos de 7 mm.

3.8.22. Mobiliário: Todas as estações de trabalho, equipadas com peças ergométricas, mantendo padrão único de design, cor e acabamento, exceto o 10º pavimento e gabinetes dos Secretários de Estado, que mobiliários diferenciados em designs e acabamento.

3.9. Equipamentos e Sistema de Segurança do Edifício:

3.9.1. Brigada Contra Incêndios, composta por Bombeiros Militares.

3.9.2. 02 (dois) hidrantes urbanos instalados em frente o edifício.

3.9.3. 02 (dois) Hidrantes por ala, totalizando 04 (quatro) mangueiras de incêndio por pavimento. São terminais hidráulicos dotados de registro, cada um possui sua mangueira acoplada a esguicho. Estão localizados nas paredes dos corredores de todas as alas do edifício. As "caixas de incêndio" se encontram instaladas dentro de caixas de metal de cor vermelha e sinalizadas conforme padronização determinada pela legislação específica.

3.9.4. Escadas de incêndio equipadas com sistema de pressurização, nas extremidades leste e oeste do edifício.

3.9.5. Extintores de Incêndio (Distribuídos conforme rege a legislação).

3.9.6. Chuveiros automáticos do tipo sprinkler.

3.9.7. Detectores de fumaça.

3.9.8. Sistema de alarme de incêndio do tipo firenet.

3.9.9. Circuito interno de monitoramento por câmeras de vídeo.

3.9.10. Segurança das instalações realizada por Policiais Militares (Agentes de Segurança) da Secretaria de Estado da Casa Militar.

3.9.11. 02 (dois) Geradores de energia elétrica, com potência de 300 KVA cada, 01 (um) Gerador de energia elétrica, com potência de 450 KVA, todos movidos a óleo diesel, que garantem funcionamento do prédio, na ausência temporária de energia elétrica.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Seguro Predial	
Descrição do item 001	
Código 601 - Contratação de Seguro, patrimonial, contra incêndio, explosão, descargas elétricas, interpéries e outros.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt
Diferença Mínima	21,22
Valor Unitário	R\$ 42.444,45
Valor Total	R\$ 42.444,45

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 42.444,45 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de

abril de 2021.

5.2. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, pois embora a contratação abranja um imóvel, bens móveis e equipamentos eletrônicos, a área técnica entende que a contratação de uma única seguradora é a melhor opção, haja vista que tais bens móveis e eletrônicos pertencem a um único imóvel, além disso, o seguro do bem imóvel e os móveis do Palácio Pedro Ludovico Teixeira permanecerão sempre a cargo de um único contratado, resultando assim num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração e concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. É o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 40:

[...] O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

V - atendimento aos princípios:

...

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

...

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

[...]

2. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução:Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de seguro patrimonial / predial para o Palácio Pedro Ludovico Teixeira, ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

O estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Palácio Pedro Ludovico Teixeira, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
INGRID GUEDES DE MELO	Integrante Técnico	62 32015193	ingridgm@bombeiros.go.gov.br
MARCOS ALVES SILVA	Integrante Administrativo	62 32015006	marcos.alves@goias.gov.br
DIEISSON PIRES GUIMARAES	Integrante Administrativo	62 32012070	dieisson.guimaraes@goias.gov.br
IBRAIM MARCAL ASSUNCAO JUNIOR	Integrante Requisitante	62 32015911	ibraim.assuncao@hotmail.com